



**Decreto Nº 1660 - de 02 de Outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.000,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **30.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

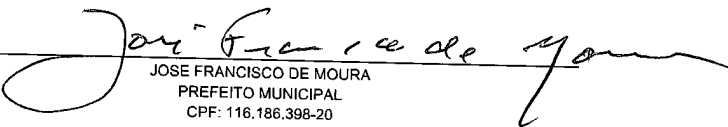
Total da Unidade 06 ----- R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **30.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 02 de Outubro de 2023

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 02/10/2023  
Município Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20